



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 26/05/2015	Proposição Medida Provisória 675, de 21 de maio de 2015			
Autor LUIS CARLOS HEINZE	Nº do prontuário 500			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 675, de 2015, o seguinte artigo:

Art. A Lei 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica em percentual ou valor do prêmio do seguro rural contratado no ano de 2014, na forma estabelecida no ato específico de que trata o art. 1º, devendo a obrigação assumida em decorrência desta subvenção ser liquidada no exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único. Aplica-se as demais disposições desta lei à subvenção estabelecida no caput.”

JUSTIFICAÇÃO

No ano passado o valor que constou inicialmente na Lei Orçamentária Anual - LOA para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR foi de R\$ 400 milhões. Todavia, em 19 de maio, ao anunciar o Plano-Safra 2014/2015, a Presidente da República informou que o orçamento seria elevado para R\$ 700 milhões, mesmo montante do ano anterior.

Infelizmente, o projeto de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 300 milhões, só foi enviado ao Congresso 5 meses depois, no dia 14 de outubro. Por causa das eleições e pelo fato da pauta de votações do Congresso Nacional estar travada por outras matérias, o PLN nº 32/2014 somente foi aprovado em Plenário na sessão de 17/12/2014.

Enviado de imediato ao Executivo, o PLN só foi sancionado e publicado no Diário Oficial da União no dia 31/12/2014, na forma da Lei nº 13.077. Todo esse esforço acabou sendo em vão, pois o Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão não liberou o limite orçamentário para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fazer o respectivo empenho dos valores devidos.

Tendo recebido demanda dos agricultores para a contratação de seguro rural em valores superiores ao orçamento inicial de R\$ 400 milhões, as seguradoras participantes do PSR confiaram na promessa feita pela Presidente Dilma e contrataram apólices adicionais, até o montante dos R\$ 300 milhões previstos na proposta de suplementação orçamentária enviada ao Congresso. Lamentavelmente, acabaram ficando sem o suporte do governo, por causa da decisão do Ministério do Planejamento, de negar-se a liberar limite de empenho para uma lei já sancionada pela Presidente e cujo projeto inicial foi de autoria do próprio Executivo.

Diante do ocorrido, restou a hipótese de utilização do Orçamento/2015 para honrar os R\$ 300 milhões que ficaram sem cobertura orçamentária em 2014. Todavia, há um dispositivo na Lei da Subvenção ao Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003) que impede tal procedimento. O parágrafo 3º do art. 1º da referida Lei estabelece que “as obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica (...) serão integralmente liquidadas no exercício financeiro de contratação do seguro rural”.

Caso o governo não honre a quitação dessa dívida, haverá duas consequências nefastas que certamente abalarão a confiança no sistema de seguro rural brasileiro, comprometendo seu crescimento futuro. A primeira refere-se ao fato de que, na incerteza da subvenção, as seguradoras inseriram cláusulas nas apólices contratadas, prevendo que o agricultor terá de pagar a parcela prometida pelo governo, caso este não o faça. A segunda será a provável retração no volume de apólices contratadas pelas seguradoras menores, levando a uma maior concentração nesse mercado, onde uma única seguradora hoje já domina mais da metade dos negócios.

Segundo estimativas do Ministério da Agricultura, foram 61,8 mil operações de seguro rural que ficaram com pagamento pendente em 2014, envolvendo principalmente as lavouras de soja, milho, maçã, uva e arroz.

Os Ministros da Agricultura e da Fazenda já anunciaram que as dívidas de subvenção ao seguro rural que ficaram sem cobertura orçamentária em 2014 serão quitadas com os recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2015, mas para isso é imprescindível que haja autorização legislativa, na forma da emenda ora sugerida. Vale ressaltar que a redação proposta é de autoria da Procuradora Geral da Fazenda Nacional, o que corrobora a disposição daquele Ministério em buscar soluções para a pendência.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS